



Comprovante de Publicação

Nº: **25958**

Data/Hora Veiculação: **09/06/2015 16:32**

Ato: **LEI Nº 2.839/2015**

Assunto: **DIA MUNICIPAL DO PASTOR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica instituído o Dia Municipal do Pastor no Município de Araucária e dá outras providências”.**

Identificação: **2043/2015**

Data Publicação : **10/06/2015**

**Completo**

LEI Nº 2.839/2015 Súmula: ?Fica instituído o Dia Municipal do Pastor no Município de Araucária e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Araucária o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho. Art. 2º. O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araucária. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de junho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 6071/15 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.06.09 09:28:35 -0300